



CÂMARA DE VEREADORES  
FRANCISCO BELTRÃO

Nosso compromisso é  
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro  
Francisco Beltrão - PR

**ATA Nº 010/2025 – DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E  
ORÇAMENTO DE 2025.**

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento para a realização da sua 10ª reunião ordinária. Estiveram presentes os membros da comissão: o Presidente, Vereador Fernando Misturini; o Secretário, Vereador Marcos Folador; e o Relator, Vereador Emanuel Venzo. O Presidente declarou aberta a reunião, agradecendo a graça de Deus e pela grandeza da Pátria. Em seguida, colocou em discussão a ata da 9ª reunião ordinária da comissão, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura dos trabalhos em pauta. PROJETO DE LEI Nº 50/2025 – de autoria do Poder Legislativo. Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.814, de 21 de fevereiro de 2001, que isenta do pagamento do Imposto Predial Urbano os contribuintes que especifica. O Presidente colocou o projeto em discussão, não havendo quem quisesse se manifestar. Encerrada a discussão, a palavra foi passada ao Relator, Vereador Emanuel Venzo, que, após análise dos aspectos econômicos, legais e regimentais, concluiu que a proposição não atende plenamente aos critérios estabelecidos na legislação vigente, acompanhando integralmente o parecer jurídico desta Casa, que apontou inconsistências diante da ausência de estudo de impacto orçamentário. Assim, apresentou parecer e voto contrários. Na sequência, o Secretário acompanhou a manifestação do relator e também apresentou voto contrário. O Presidente igualmente acompanhou o voto do relator. A proposição recebeu três votos contrários e nenhum favorável, sendo rejeitada pela comissão. PROJETO DE LEI Nº 49/2025 – de autoria do Poder Legislativo. Institui a Política Municipal de Investimentos Ecológicos e disciplina a aplicação dos recursos do ICMS Ecológico no Município de Francisco Beltrão. O Presidente colocou o projeto em discussão, não havendo manifestações. A palavra foi passada ao Relator, Vereador Emanuel Venzo, que, após avaliação dos elementos econômicos e financeiros, concluiu que a matéria está em conformidade com as normas vigentes e apresentou parecer e voto favoráveis. O Secretário acompanhou a manifestação do relator e proferiu voto favorável, posição que também foi seguida pelo Presidente. A proposição recebeu três votos favoráveis e nenhum voto contrário, sendo considerada apta à deliberação em plenário. PROJETO DE LEI Nº 44/2025 – de autoria do Poder Executivo. Altera o Anexo I da Lei nº 5.185, de 27 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o estágio de estudantes nos órgãos do Poder Executivo, nos termos da Lei Nacional nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e dá outras providências. O Presidente colocou o projeto em discussão. O Secretário, Vereador

**CNPJ:** 78.686.557/0001-15

franciscobeltrao.pr.leg.br



**Telefone:** (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br  
**Instagram:** @camarabeltrao



**CÂMARA DE VEREADORES  
FRANCISCO BELTRÃO**  
Nosso compromisso é  
**trabalhar por você!**

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro  
Francisco Beltrão - PR

Marcos Folador, fez uso da palavra para destacar a importância da proposição, ressaltando que anteriormente havia dificuldades na regulamentação do estágio devido à terceirização do serviço, e que o Executivo, ao assumir diretamente essa responsabilidade, passou a garantir maior organização e regulamentação adequada. Registrhou ainda que a bolsa ofertada está mais compatível com a realidade e destacou a relevância do estágio para a formação dos estudantes e para as atividades desempenhadas no Executivo. Não havendo mais manifestações, a discussão foi encerrada. O Relator apresentou parecer e voto favoráveis, sustentando que a matéria se encontra em conformidade com a legislação vigente. O Secretário acompanhou a manifestação do relator, proferindo voto favorável, o que também foi seguido pelo Presidente. A proposição recebeu três votos favoráveis e nenhum voto contrário, sendo considerada apta à deliberação em plenário. Esgotada a pauta da presente reunião, o Presidente agradeceu a presença dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento e declarou encerrados os trabalhos às treze horas e quarenta minutos.

FERNANDO MISTURINI  
PRESIDENTE

EMANUEL VENZO  
RELATOR

MARCOS FOLADOR  
SECRETÁRIO

**CNPJ:** 78.686.557/0001-15

franciscobeltrao.pr.leg.br



**Telefone:** (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br  
**Instagram:** @camarabeltrao